



Secretaria Municipal de Educação Pinhalão - Paraná

Rua José Fraiz, 15 – Fone/Fax (043) 3569-1497
educacao@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº87/2018

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, Sergio Inácio Rodrigues no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 26 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009:

RESOLVE:

Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Pinhalão, para cumprir as atribuições que lhe são atinentes pelo período de 4 anos 2018 a 2022, conforme as Resolução Nº 26 de 17/07/2013.

1-Um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse poder;

Titular: Lucélia Aparecida Teixeira

Suplente: Arão Xavier de Freitas Junior

2- Dois representantes dentre entidades docentes, discentes ou trabalhadores na área da Educação;

Titular: Edilaine Luvizeto da Silva

Suplente: Eliana Alves da Silva

Titular: Lucilene Ferreira da Silva

Suplente: Wilson Aparecido dos Santos



Secretaria Municipal de Educação Pinhalão - Paraná

Rua José Fraiz, 15 – Fone/Fax (043) 3569-1497
educacao@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

3-Dois representantes dos Pais de Alunos;

Titular: Adelia Maria Oliva

Suplente: Mariana Moreira Souza da Silva

Titular: Rosana de Oliveira Stefanovicz Silva

Suplente: Janiele Borges da Silva Batista

4- Dois representantes da Sociedade Civil Local;

Titular: Manoel Dorival Lourenco

Suplente: Marcio Cristóvão Delmonico

Titular: Sheyla Aparecida Wambach Isabel Chaves

Suplente: Erica Inocência Simão

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão.

Em, 10 de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sergio Inácio Rodrigues
Prefeito Municipal